



**LEI MUNICIPAL N.º 685/2.001**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.001, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.001, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo em Anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO,** aos dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e um.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal



## ANEXO LEI MUNICIPAL N.º 685/2001

### ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1º Período - arrecadação de jan. a jul. de 2000 R\$ 5.929.007,00
- 2º Período - arrecadação de agos. a dez. de 2000 R\$ 5.328.820,00
- 3º Período - arrecadação de jan. a jul. de 2001 R\$ 6.413.005,00
- 4º Período - receita prevista para 2001 R\$ 8.900.000,00

### DEMONSTRATIVO DO INCREMENTO DA RECEITA DE JANEIRO A ABRIL DE 2000, PARA JANEIRO A ABRIL DE 2001.

<u>1º Período jan. abr. 2001</u>	<u>R\$ 6.413.005,00</u>	Variação = 1,082
2º Período jan. abr. 2000	R\$ 5.929.007,00	

A variação da evolução da receita entre o primeiro período de 2000 em relação ao primeiro período de 2001 é de 8,20 %.

Arrecadação realizada no 2º período de 2000 é de R\$ 5.328.820,00.

Receita arrecadada no segundo período de 2000, mais o incremento de 8,20%.  $5.328.820,00 \times 1,0820 = 5.765.783,00$ .

### ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Receita prevista para o exercício de 2001 R\$ (8.900.000,00)
- Arrecadação de jan. a jul. de 2001 R\$ 6.413.005,00
- Arrecadação de ago. a dez de 2000 c/ incremento R\$ 5.765.783,00
- Crédito Especial já concedido R\$ (1.500.000,00)
- Diferença – Previsão de excesso R\$ 1.778.788,00

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 1.778.788,00. (um milhão e setecentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Foram tomadas como base de cálculo para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2001, não adicionando o desempenho no exercício das receitas de capital, pois no exercício de 2000 não houveram receitas de capital.